

**CONVENÇÃO-QUADRO DAS NAÇÕES UNIDAS
SOBRE MUDANÇA DO CLIMA**

SITUAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

Participante	Assinatura	Ratificação Aceitação (A) Acessão (a) Aprovação (AA) Sucessão (d)	Entrada em vigor
AFEGANISTÃO	12 Jun 1992	19 Set 2002	18 Jan 2002
ÁFRICA DO SUL	15 Jun 1993	29 Ago 1997	27 Nov 1997
ALBÂNIA		3 Out 1994 a	1 Jan 1995
ALEMANHA	12 Jun 1992	9 Dez 1993	21 Mar 1994
ANGOLA	14 Jun 1992	17 Maio 2000	15 Ago 2000
ANTIGA REPÚBLICA IUGOSLAVA DA MACEDÔNIA		28 Jan 1998 a	28 Abr 1998
ANTÍGUA E BARBUDA	4 Jun 1992	2 Fev 1993	21 Mar 1994
ARÁBIA SAUDITA		28 Dez 1994 a	28 Mar 1995
ARGÉLIA	13 Jun 1992	9 Jun 1993	21 Mar 1994
ARGENTINA	12 Jun 1992	11 Mar 1994	9 Jun 1994
ARMÊNIA	13 Jun 1992	14 Maio 1993 A	21 Mar 1994
AUSTRÁLIA	4 Jun 1992	30 Dez 1992	21 Mar 1994
ÁUSTRIA	8 Jun 1992	28 Fev 1994	29 Mai 1994
AZERBAIJÃO	12 Jun 1992	16 Maio 1995	14 Ago 1995

Última modificação em: 10 de dezembro de 2009

Participante	Assinatura	Ratificação Aceitação (A) Acessão (a) Aprovação (AA) Sucessão (d)	Entrada em vigor
BAHAMAS	12 Jun 1992	29 Mar 1994	27 Jun 1994
BAHREIN	8 Jun 1992	28 Dez 1994	28 Mar 1995
BANGLADESH	9 Jun 1992	15 Abr 1994	14 Jul 1994
BARBADOS	12 Jun 1992	23 Mar 1994	21 Jun 1994
BELARUS	11 Jun 1992	11 Maio 2000 AA	9 Ago 2000
BÉLGICA	4 Jun 1992	16 Jan 1996	15 Abr 1996
BELIZE	13 Jun 1992	31 Out 1994	29 Jan 1995
BENIN	13 Jun 1992	30 Jun 1994	28 Set 1994
BOLÍVIA	10 Jun 1992	3 Out 1994	1 Jan 1995
BÓSNIA-HERZEGÓVINA		7 Set 2000 a	6 Dez 2000
BOTSUANA	12 Jun 1992	27 Jan 1994	27 Abr 1994
BRASIL	4 Jun 1992	28 Fev 1994	29 Maio 1994
BRUNEI		7 Ago 2007 a	5 Dez 2007
BULGÁRIA	5 Jun 1992	12 Maio 1995	10 Ago 1995
BURKINA FASSO	12 Jun 1992	2 Set 1993	21 Mar 1994
BURUNDI	11 Jun 1992	6 Jan 1997	7 Abr 1997
BUTÃO	11 Jun 1992	25 Ago 1995	23 Nov 1995

Última modificação em: 10 de dezembro de 2009

Participante	Assinatura	Ratificação Aceitação (A) Acessão (a) Aprovação (AA) Sucessão (d)	Entrada em vigor
CABO VERDE	12 Jun 1992	29 Mar 1995	27 Jun 1995
CAMARÕES	14 Jun 1992	19 Out 1994	17 Jan 1995
CAMBOJA		18 Dez 1995 a	17 Mar 1996
CANADÁ	12 Jun 1992	4 Dez 1992	21 Mar 1994
CAZAQUISTÃO	8 Jun 1992	17 Maio 1995	15 Ago 1995
CHADE	12 Jun 1992	7 Jun 1994	5 Set 1994
CHILE	13 Jun 1992	22 Dez 1994	22 Mar 1995
CHINA (1) (2)	11 Jun 1992	5 Jan 1993	21 Mar 1994
CHIPRE	12 Jun 1992	15 Out 1997	13 Jan 1998
CINGAPURA	13 Jun 1992	29 Maio 1997	27 Ago 1997
COLÔMBIA	13 Jun 1992	22 Mar 1995	20 Jun 1995
CONGO	12 Jun 1992	14 Out 1996	12 Jan 1997
COSTA DO MARFIM	10 Jun 1992	29 Nov 1994	27 Fev 1995
COSTA RICA	13 Jun 1992	26 Ago 1994	24 Nov 1994
CROÁCIA	11 Jun 1992	8 Abr 1996 A	7 Jul 1996
CUBA	13 Jun 1992	5 Jan 1994	5 Abr 1994
DINAMARCA	9 Jun 1992	21 Dez 1993	21 Mar 1994

Última modificação em: 10 de dezembro de 2009

Participante	Assinatura	Ratificação Aceitação (A) Acessão (a) Aprovação (AA) Sucessão (d)	Entrada em vigor
DJIBUTI	12 Jun 1992	27 Ago 1995	25 Nov 1995
DOMINICA		21 Jun 1993 a	21 Mar 1994
EGITO	9 Jun 1992	5 Dez 1994	5 Mar 1995
EL SALVADOR	13 Jun 1992	4 Dez 1995	3 Mar 1996
EMIRADOS ÁRABES UNIDOS		29 Dez 1995 a	28 Mar 1996
EQUADOR	9 Jun 1992	23 Fev 1993	21 Mar 1994
ERITRÉIA		24 Abr 1995 a	23 Jul 1995
ESLOVÁQUIA	19 Maio 1993	25 Ago 1994 AA	23 Nov 1994
ESLOVÊNIA	13 Jun 1992	1 Dez 1995	29 Fev 1996
ESPANHA	13 Jun 1992	21 Dez 1993	21 Mar 1994
ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA	12 Jun 1992	15 Out 1992	21 Mar 1994
ESTÔNIA	12 Jun 1992	27 Jul 1994	25 Out. 1994
ETIÓPIA	10 Jun 1992	5 Abr 1994	4 Jul 1994
FEDERAÇÃO RUSSA	13 Jun 1992	28 Dez 1994	28 Mar 1995
FIJI	9 Jun 1992	25 Fev 1993	21 Mar 1994
FILIPINAS	12 Jun 1992	2 Ago 1994	21 Out 1994
FINLÂNDIA	4 Jun 1992	3 Maio 1994 A	1 Ago 1994

Última modificação em: 10 de dezembro de 2009

Participante	Assinatura	Ratificação Aceitação (A) Acessão (a) Aprovação (AA) Sucessão (d)	Entrada em vigor
FRANÇA	13 Jun 1992	25 Mar 1994	23 Jun 1994
GABÃO	12 Jun 1992	21 Jan 1998	21 Abr 1998
GÂMBIA	12 Jun 1992	10 Jun 1994	8 Set 1994
GANA	12 Jun 1992	6 Set 1995	5 Jan 1995
GEÓRGIA		29 Jul 1994 a	27 Out 1994
GRANADA	3 Dez 1992	11 Ago 1994	9 Nov 1994
GRÉCIA	12 Jun 1992	4 Ago 1994	2 Out 1994
GUATEMALA	13 Jun 1992	15 Dez 1995	14 Mar 1996
GUIANA	13 Jun 1992	29 Ago 1994	27 Nov 1994
GUINÉ	12 Jun 1992	7 Maio 1993	21 Mar 1994
GUINÉ-BISSAU	12 Jun 1992	27 Out 1995	25 Jan 1996
GUINÉ EQUATORIAL		16 Ago 2000 a	14 Nov 2000
HAITI	13 Jun 1992	25 Set 1996	24 Dez 1996
HONDURAS	13 Jun 1992	19 Out 1995	17 Jan 1996
HUNGRIA	13 Jun 1992	24 Fev 1994	25 Maio 1994
IÊMEN	12 Jun 1992	21 Fev 1996	21 Maio 1996
ILHAS COMORES	11 Jun 1992	31 Out 1994	29 Jan 1995

Última modificação em: 10 de dezembro de 2009

Participante	Assinatura	Ratificação Aceitação (A) Acessão (a) Aprovação (AA) Sucessão (d)	Entrada em vigor
ILHAS COOK	12 Jun 1992	20 Abr 1993	21 Mar 1994
ILHAS MARSHALL	12 Jun 1992	8 Out 1992	21 Mar 1994
ILHAS SALOMÃO	13 Jun 1992	28 Dez 1994	28 Mar 1995
ÍNDIA	10 Jun 1992	1 Nov 1993	21 Mar 1994
INDONÉSIA	15 Jun 1992	23 Ago 1994	21 Nov 1994
IRÃ (REPÚBLICA ISLÂMICA DO)	14 Jun 1992	18 Jul 1996	16 Out 1996
IRAQUE		28 Jul 2009 a	26 Out 2009
IRLANDA	13 Jun 1992	20 Abr 1994	19 Jul 1994
ISLÂNDIA	4 Jun 1992	16 Jun 1993	21 Mar 1994
ISRAEL	4 Jun 1992	4 Jun 1996	2 Set 1996
ITÁLIA	5 Jun 1992	15 Abr 1994	14 Jul 1994
JAMAICA	12 Jun 1992	6 Jan 1995	6 Abr 1995
JAPÃO	13 Jun 1992	28 Maio 1993 A	21 Mar 1994
JORDÂNIA	11 Jun 1992	12 Nov 1993	21 Mar 1994
KIRIBATI	13 Jun 1992	7 Fev 1995	8 Maio 1995
KUAIT		28 Dez 1994 a	28 Mar 1995
LESOTO	11 Jun 1992	7 Fev 1995	8 Maio 1995

Última modificação em: 10 de dezembro de 2009

Participante	Assinatura	Ratificação Aceitação (A) Acessão (a) Aprovação (AA) Sucessão (d)	Entrada em vigor
LETÔNIA	11 Jun 1992	23 Mar 1995	21 Jun 1995
LÍBANO	12 Jun 1992	15 Dez 1994	15 Mar 1995
LIBÉRIA	12 Jun 1992	5 Nov 2002	4 Feb 2002
LIECHTENSTEIN	4 Jun 1992	22 Jun 1994	20 Set 1994
LITUÂNIA	11 Jun 1992	24 Mar 1995	22 Jun 1995
LUXEMBURGO	9 Jun 1992	9 Maio 1994	7 Ago 1994
MADAGÁSCAR	10 Jun 1992	2 Jun 1999	31 Ago 1999
MALÁSIA	9 Jun 1993	13 Jul 1994	11 Out 1994
MALÁUI	10 Jun 1992	21 Abr 1994	20 Jul 1994
MALDIVAS	12 Jun 1992	9 Nov 1992	21 Mar 1994
MALI	30 Set 1992	28 Dez 1994	28 Mar 1995
MALTA	12 Jun 1992	17 Mar 1994	15 Jun 1994
MARROCOS	13 Jun 1992	28 Dez 1995	27 Mar 1996
MAURÍCIO	10 Jun 1992	4 Set 1992	21 Mar 1994
MAURITÂNIA	12 Jun 1992	20 Jan 1994	20 Abr 1994
MÉXICO	13 Jun 1992	11 Mar 1993	21 Mar 1994
MIANMAR	11 Jun 1992	25 Nov 1994	23 Feb 1995

Última modificação em: 10 de dezembro de 2009

Participante	Assinatura	Ratificação Aceitação (A) Acessão (a) Aprovação (AA) Sucessão (d)	Entrada em vigor
MICRONÉSIA (FEDERAÇÃO DOS ESTADOS DA)	12 Jun 1992	18 Nov 1993	21 Mar 1994
MOÇAMBIQUE	12 Jun 1992	25 Ago 1995	23 Nov 1995
MÔNACO	11 Jun 1992	20 Nov 1992	21 Mar 1994
MONGÓLIA	12 Jun 1992	30 Set 1993	21 Mar 1994
MONTENEGRO (3)		23 Out 2006 d	21 Jan 2007
NAMÍBIA	12 Jun 1992	16 Maio 1995	14 Ago 1995
NAURU	8 Jun 1992	11 Nov 1993	21 Mar 1994
NEPAL	12 Jun 1992	2 Maio 1994	31 Jul 1994
NICARÁGUA	13 Jun 1992	31 Out 1995	29 Jan 1996
NÍGER	11 Jun 1992	25 Jul 1995	23 Out 1995
NIGÉRIA	13 Jun 1992	29 Ago 1994	27 Nov 1994
NIUE		28 Fev 1996 a	28 Maio 1996
NORUEGA	4 Jun 1992	9 Jul 1993	21 Mar 1994
NOVA ZELÂNDIA	4 Jun 1992	16 Set 1993	21 Mar 1994
OMÃ	11 Jun 1992	8 Fev 1995	9 Maio 1995
PAÍSES BAIXOS (4)	4 Jun 1992	20 Dez 1993 A	21 Mar 1994
PALAU		10 Dez 1999 a	9 Mar

Participante	Assinatura	Ratificação Aceitação (A) Acessão (a) Aprovação (AA) Sucessão (d)	Entrada em vigor
			2000
PANAMÁ	18 Jun 1993	23 Maio 1995	21 Ago 1995
PAPUA-NOVA GUINÉ	13 Jun 1992	16 Mar 1993	21 Mar 1994
PAQUISTÃO	13 Jun 1992	1 Jun 1994	30 Ago 1994
PARAGUAI	12 Jun 1992	24 Fev 1994	25 Maio 1994
PERU	12 Jun 1992	7 Jun 1993	21 Mar 1994
POLÔNIA	5 Jun 1992	28 Jul 1994	26 Out 1994
PORTUGAL (2)	13 Jun 1992	21 Dez 1993	21 Mar 1994
QATAR		18 Abr 1996 a	17 Jul 1996
QUÊNIA	12 Jun 1992	30 Ago 1994	28 Nov 1994
QUIRGUISTÃO		25 Maio 2000 a	23 Ago 2000
REINO UNIDO DA GRÃ-BRETANHA E IRLANDA DO NORTE (5) (6)	12 Jun 1992	8 Dez 1993	21 Mar 1996
REPÚBLICA ÁRABE DA SÍRIA		4 Jan 1996 a	3 Abr 1996
REPÚBLICA ÁRABE LÍBIA	29 Jun 1992	14 Jun 1999	12 Set 1999
REPÚBLICA CENTRO-AFRICANA	13 Jun 1992	10 Mar 1995	8 Jun 1996
REPÚBLICA DA CORÉIA	13 Jun 1992	14 Dez 1993	21 Mar 1994
REPÚBLICA DA MOLDOVA	12 Jun 1992	9 Jun 1995	7 Set 1995
REPÚBLICA	11 Jun 1992	9 Jan 1995	9 Abr

Participante	Assinatura	Ratificação Aceitação (A) Acessão (a) Aprovação (AA) Sucessão (d)	Entrada em vigor
DEMOCRÁTICA DO CONGO			1995
REPÚBLICA DEMOCRÁTICA POPULAR DA CORÉIA	11 Jun 1992	5 Dez 1994 AA	5 Mar 1995
REPÚBLICA DEMOCRÁTICA POPULAR DO LAOS		4 Jan 1995 a	4 Abr 1995
REPÚBLICA DOMINICANA	12 Jun 1992	7 Out 1998	5 Jan 1999
REPÚBLICA TCHECA	18 Jun 1993	7 Out 1993 AA	21 Mar 1994
REPÚBLICA UNIDA DA TANZÂNIA	12 Jun 1992	17 Abr 1996	16 Jul 1997
ROMÊNIA	5 Jun 1992	8 Jun 1994	6 Set 1994
RUANDA	10 Jun 1992	18 Ago 1998	16 Out 1998
SAMOA	12 Jun 1992	29 Nov 1994	27 Fev 1995
SAN MARINO	10 Jun 1992	28 Out 1994	26 Jan 1995
SANTA LÚCIA	14 Jun 1993	14 Jun 1993	21 Mar 1994
SÃO CRISTÓVÃO E NÉVIS	12 Jun 1992	7 Jan 1993	21 Mar 1994
SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE	12 Jun 1992	29 Set 1999	28 Dez 1999
SÃO VICENTE E GRANADINAS		2 Dez 1996 a	2 Mar 1997
SENEGAL	13 Jun 1992	17 Out 1994	15 Jan 1995
SERRA LEOA	11 Fev 1993	22 Jun 1995	20 Set 1995
SÉRVIA		12 Mar 2001 a	10 Jun

Participante	Assinatura	Ratificação Aceitação (A) Acessão (a) Aprovação (AA) Sucessão (d)	Entrada em vigor
			2001
SEYCHELLES	10 Jun 1992	22 Set 1992	21 Mar 1994
SOMÁLIA		11 Set 2009 a	10 Dez 2009
SRI LANKA	10 Jun 1992	23 Nov 1993	21 Mar 1994
SUAZILÂNDIA	12 Jun 1992	7 Out 1996	5 Jan 1997
SUDÃO	9 Jun 1992	19 Nov 1993	21 Mar 1994
SUÉCIA	8 Jun 1992	23 Jun 1993	21 Mar 1994
SUÍÇA	12 Jun 1992	10 Dez 1993	21 Mar 1994
SURINAME	13 Jun 1992	14 Out 1997	12 Jan 1998
TADJQUISTÃO		7 Jan 1998 a	7 Abr 1998
TAILÂNDIA	12 Jun 1992	28 Dez 1994	28 Mar 1995
TIMOR LESTE		10 Out 2006 a	8 Jan 2007
TOGO	12 Jun 2006	8 Mar 1995 A	6 Jun 1995
TONGA		20 Jul 1998 a	18 Out 1998
TRINIDAD E TOBAGO	11 Jun 1992	24 Jun 1994	22 Set 1994
TUNÍSIA	13 Jun 1992	15 Jul 1993	21 Mar 1994
TURCOMENISTÃO		5 Jun 1995 a	3 Set 1995
TURQUIA		24 Fev 2004 a	24 Maio

Última modificação em: 10 de dezembro de 2009

Participante	Assinatura	Ratificação Aceitação (A) Acessão (a) Aprovação (AA) Sucessão (d)	Entrada em vigor
			2004
TUVALU	08 Jun 1992	26 Out 1993	21 Mar 1994
UCRÂNIA	11 Jun 1992	13 Maio 1997	11 Ago 1997
UGANDA	13 Jun 1992	8 Set 1993	21 Mar 1994
UNIÃO EUROPÉIA	13 Jun 1992	21 Dez 1993 AA	21 Mar 1994
URUGUAI	4 Jun 1992	18 Ago 1994	16 Nov 1994
UZBEQUISTÃO	---	20 Jun 1993 a	21 Mar 1994
VANUATU	9 Jun 1992	25 Mar 1993	21 Mar 1994
VENEZUELA (REPÚBLICA BOLIVARIANA DA)	12 Jun 1992	28 Dez 1994	28 Mar 1995
VIETNÃ	11 Jun 1992	16 Nov 1994	14 Fev 1995
ZÂMBIA	11 Jun 1992	28 Maio 1993	21 Mar 1994
ZIMBÁBUE	12 Jun 1992	3 Nov 1992	21 Mar 1994
TOTAL	165 Signatários	194 Partes (7)	

Notificações no âmbito do artigo 4 (2) (g) (8)

Participante e data de recebimento da notificação:

República Tcheca	27 nov 1995
Cazaquistão	23 mar 2000
Mônaco.....	20 nov 1992
Eslováquia	23 fev 1996
Eslovênia	9 jun 1998

Notas de fim:

(1) Em uma comunicação recebida em 8 de abril de 2003, o Governo da República Popular da China notificou o seguinte ao Secretário Geral:

“De acordo com as disposições do artigo 153 da Lei Básica de 1990 da Região Administrativa Especial de Hong Kong da República Popular da China, o Governo da República Popular da China decidiu que a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima e o Protocolo de Quioto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima devem se aplicar à Região Administrativa Especial de Hong Kong da República Popular da China.

A Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima continuará sendo implementada na Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China. O Protocolo de Quioto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima não deverá se aplicar à Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China até que o Governo da China notifique o contrário.”

(2) Em 28 de junho de 1999, o Governo de Portugal informou ao Secretário Geral que a Convenção também aplicar-se-ia a Macau. Posteriormente, o Secretário Geral recebeu comunicações de Portugal e da China relativas ao status de Macau (ver nota 1 sob “Portugal” e nota 3 sob “China” na seção “Historical Information” (Informações Históricas) na parte frontal deste volume.) Ao retomar o exercício da soberania sobre Macau, a China ao Secretário Geral que a Convenção também aplicar-se-á à Região Administrativa Especial de Macau.

(3) Ver nota 1 sob “Montenegro” na seção “Historical Information” (Informações Históricas) na parte frontal deste volume.

(4) Para o Reino na Europa.

(5) Com respeito à Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, o Bailiado de Jersey e a Ilha de Man. Em 4 de abril de 2006: com respeito ao Bailiado Guernsey. Em 2 de janeiro de 2007: com respeito a Gibraltar. Em 7 de março de 2007: com respeito a Bermuda, Ilhas Cayman, Falkland Islands (Ilhas Malvinas).

(6) Por meio de uma comunicação recebida em 27 de março de 2007, o Governo da Argentina notificou o seguinte ao Secretário Geral:

A República Argentina faz objeção à extensão da aplicação territorial ao Protocolo de Quioto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, de 11 de dezembro de 1997, com respeito às Ilhas Malvinas, que foi notificada pelo Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte ao Depositário da Convenção em 7 de março de 2007. A República Argentina reafirma sua soberania sobre as Ilhas Malvinas, as Ilhas de Geórgia do Sul e South Sandwich, e os espaços marítimos adjacentes, que constituem parte integrante de seu território nacional, e relembra que a Assembleia Geral das Nações Unidas adotaram as resoluções 2065 (XX), 360 (XXVIII), 31/49, 37/9, 38/12, 39/6, 40/21, 41/40, 42/19 e 43/25, que reconhecem a existência de uma controvérsia quanto à soberania e solicita aos Governos da República Argentina e Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte que iniciem negociações com vistas a encontrar meios para solucionar pacífica e definitivamente os problemas pendentes entre os dois países, inclusive todos os aspectos acerca do futuro das Ilhas Malvinas, em consonância com a Carta das Nações Unidas.

(7) Para fins da entrada em vigor [da Convenção/do Protocolo], nenhum instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou acessão depositado por um organismo de integração econômica regional deverá ser contado como adicional àqueles depositados por Estados-membros do referido Organismo.

(8) Em conformidade com o artigo 4 (2)(g), os Estados que notificaram ao Secretário Geral sua intenção de observar o artigo 4(2)(a) e (b) da Convenção.